



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4528**

**Presidente da Mesa Diretora:** Tarçísio Iran Rêgo

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

**Autoria:** Ademar de Barros Bicalho

**Data:** 06/05/1999

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 40/99. Denomina a "Rua Benjamim Rêgo", localizada no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 2.721, de 02/06/1999).

**Controle Interno – Caixa:** 8.4      **Posição:** 61      **Número de folhas:** 06

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
Vl: 8.4  
Ordem: 61  
nº fls. 04



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /99

40/99

AUTOR:

VEREADOR ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

DENOMINA RUA BENJAMIM REGO, a rua 179  
no Bairro Alto do Ibitiruna, nesta  
cidade.

Baixa

## MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 06/05/99
- 2 - À COM. LEG; JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1ª EM. 13.05.99
- 4 - APROVADO EM. 2ª EM. 20.05.99
- 5 - APROVADO EM. 3ª EM 25.05.99
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Estado de Minas Gerais*

*A, comissão*  
Projeto de Lei N.<sup>o</sup> , de 06 de maio de 1999

### ***Denomina via pública.***

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Rua “179”, localizada no Bairro Alto do Ibituruna,  
nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente, em toda sua extensão, “Rua  
Benjamin Rêgo”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 1.999

*Ademar de Barros Bicalho*  
*VEREADOR*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
EM 08 DE maio DE 1999  
*francisco*  
PRESIDENTE

E' legal e constitucional.  
Tancredo Macedo  
Ademir Souza

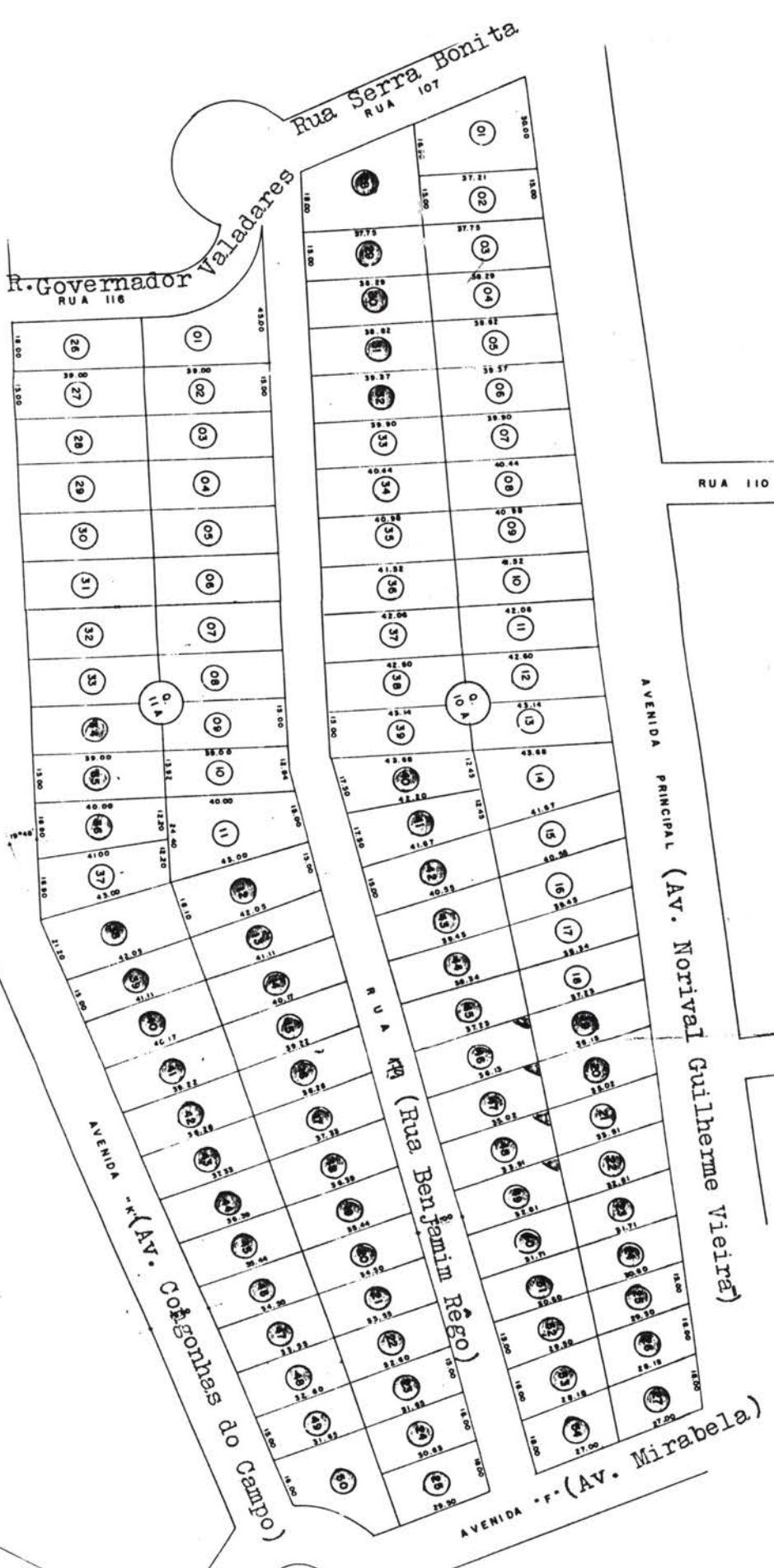
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 19 DISCUSSÃO POR  
EM 13 DE maio DE 1999  
*francisco*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS PÚBLICAS  
EM 18 DE maio DE 1999  
*francisco*  
PRESIDENTE

*RR*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 20 DISCUSSÃO POR  
EM 20 DE maio DE 1999  
*francisco*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR  
EM 25 DE maio DE 1999  
*francisco*  
PRESIDENTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MontesClaros  
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 18 DE MAIO DE 1999

OF.: GS/370/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
AT.: Adriano Borém Guimarães  
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do Ofício No. 263/99 de 14 de Maio/99, temos a informar que:

- a Rua "179", no Bairro Ibituruna, não possui denominação oficial;
- conforme Planta de Loteamento, não existe Av. 01 (Um) no Bairro Morada do Parque II, e sim Rua 01 (Um); a mesma não possui denominação oficial;
- não existe Via ou Logradouro Público com a denominação oficial de Benjamim Rêgo;
- não existe Via ou Logradouro Público com denominação oficial de Joaquim Rodrigues Correia; existe Rua Joaquim Rodrigues, antiga Rua Dois, Bairro Santa Laura, Lei no. 1.669 de 18/12/98;
- a praça localizada na Rua Cassimiro de Abreu esquina com Mestra Fininha, não possui denominação oficial;
- não existe Via ou Logradouro Público com a denominação oficial de São Marcelino Champagnat e sim Padre Champagnat, no Bairro Roxo Verde, conforme Lei no. 370 de 28/8/57, tratando-se da mesma pessoa.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

  
João Henrique Ribeiro  
Secretário de Planejamento e Coordenação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros – MG, 31 de maio de 1999

**OFÍCIO N.º: 299/99**

**ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei para sanção**

**SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

pelo presente, estamos encaminhando a este Executivo para sanção de V. Exa, os Projetos de Lei inclusos, aprovados por este Legislativo, e Convênio, dispondo sobre:

- ❖ *Denomina Rua Benjamim Rêgo;*
- ❖ *Denomina Rua Av. Joaquim Rodrigues Correia;*
- ❖ *Concedendo Título de Utilidade Pública ao Projeto Comunitário o Bom Samaritano;*
- ❖ *Concedendo Título de Utilidade Pública à "CORDAN – MG";*
- ❖ *Autoriza Doação de Terreno a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional José Corrêa Machado.*

*Tarcísio Iran Rêgo*  
Vereador Tarcísio Iran Rêgo

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Exmº. Sr.

Dr. Jairo Ataíde Vieira

DD. Prefeito Municipal

NESTA

*Recebido em 31/05/99  
P. C. M. S. / P. M. S.*